



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.065

De 25 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 111/13-L,

De 28 de agosto de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.026 de 16/09/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Declara de Utilidade Pública a “Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos “ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA”, inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.926/0001-00, sediada neste Município, na Rua Paes Leme, nº 158, Jardim Flórida.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 25 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 16/09/2013.
/ap.-